



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE
Assessoria Técnica

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 21.11.2006
(Do Sr. Deputado CHICO ALENCAR)

Solicita informações completas e detalhadas ao Ministério da Saúde, incluindo suas fundações e autarquias, acerca do patrocínio de incentivos e projetos envolvendo a liberação de verbas para ONG's e demais instituições consideradas sem fins lucrativos.

Senhor Presidente:

Requeiro à Vossa Excelência, com base no Artigo 50 da Constituição Federal e na forma dos Artigos 115 e 116 do Regimento Interno, que ouvida a Mesa, sejam fornecidas as seguintes informações:

1 – Identificação das organizações beneficiadas, dos órgãos responsáveis no âmbito administrativo federal, valores e datas dos desembolsos, a finalidade do incentivo, os mecanismos de fiscalização consubstanciados em documentação legal, avaliação dos impactos para a sociedade e, eventualmente, improbidades na prestação de contas e/ou inconclusões nos processos de fiscalização e controle público.

2 - Detalhamento dos critérios para as escolhas das organizações beneficiadas,



5D5CA4B658

as razões técnicas que presidiram as decisões de financiamento e incentivo para o conjunto de projetos, programas e ações similares.

3 - O período a ser considerado abrange a gestão do atual governo.

JUSTIFICAÇÃO

A utilização de recursos públicos para beneficiar iniciativas de ONGs, OSCIPs, Fundações e demais modalidades compreendidas sob o conceito de “terceiro setor”, constitui um instrumento inovador para estimular parcerias entre as estruturas do poder público e organizações de natureza não-governamental, quando concebidas e geridas sob a égide do interesse público. Em nosso país, não temos de forma clara e transparente um marco regulatório, que assegure uma ampla confiança pública no trato dos incentivos financeiros para com as organizações do “terceiro setor”. É certo que esta modalidade de gestão, quando bem conceituada e fiscalizada, expressa uma visão da administração da coisa pública em um novo paradigma, que faz aproximar e legitimar instituições constituídas pela vontade e deliberação livre da sociedade civil no processo sinérgico em prol do aperfeiçoamento da gestão do interesse coletivo.

Sabemos da existência de experiências, no âmbito da saúde pública, que fazem desta parceria do governo com organizações não-governamentais marcos de sucesso no alcance do efetivo interesse público, como é o caso exemplar da Pastoral da Criança. No entanto, os argumentos que sustentam estas inovações administrativas não redimem de erros e enganos as atitudes falhas de alguns dirigentes públicos. Daí que a natureza da administração pública exige uma permanente vigilância, fiscalização e controle público e social. É nosso dever constitucional assegurar a lisura dos atos administrativos, julgando-os com a leitura da realidade e dos fatos. Diante de eventuais ilicitudes, o espírito público recomenda as devidas correções e o julgamento de justiça adequado. Em face da constatação dos acertos da boa fé administrativa, cabe-nos louvar a evolução de nossa instituição republicana.



5D5CA4B658

A realidade é que o Ministério da Saúde, infelizmente, simboliza hoje uma referência de desmandos administrativos. É certo, também, que manuseia uma parcela considerável do orçamento público do Brasil, mesmo que seja insuficiente para o atendimento de qualidade das demandas da sociedade brasileira, que luta pelo direito à saúde pública, digna e eficiente.

Portanto, em um momento de avaliação das relações entre o poder público e as Organizações Não-Governamentais, visando inclusive o aperfeiçoamento da legislação específica sobre o assunto, além de um melhor entendimento entre ações de natureza pública e os intrincados interesses da gestão privatizada e da terceirização, consideramos valiosa uma averiguação desta relação em um órgão público da natureza e do porte do Ministério da Saúde, que mantém diversos vínculos com organizações do terceiro setor. É preciso decifrar toda a rede de incentivos com o dinheiro público que beneficiam estas organizações não-governamentais, depurando os seus propósitos e sua eficiência e eficácia para o real desenvolvimento e consolidação do Sistema Único de Saúde. Assim, o presente requerimento é fundado nos princípios de se aprimorar e resguardar a moralidade, impessoalidade, transparência e eficiência, que sempre devem nortear as decisões da administração pública.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2006.

Deputado **CHICO ALENCAR**

Líder do PSOL



5D5CA4B658